Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

48

DECRETO Nº 331

de 31 de Março de 1980.

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º = Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 (treis) de Abril próximo, por ser consagrado à QUINTA FEIRA SANTA.

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 31 DE MARÇO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário